

Lei CFS N° 0126/98.

“Origem do Projeto de Lei CFS N° 0041/98.”

“Destina verba ao Esporte Clube Maracanã da Comunidade de Passo Ferraz.”

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus - SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Esporte Clube Maracanã, da Comunidade de Passo Ferraz.

Parágrafo Único - Este valor destina-se a melhoria da Praça de Esportes daquela comunidade.

Artigo 2º - Os valores de que trata o primeiro artigo, serão repassados ao Esporte Clube Maracanã, da seguinte forma:

* 1ª parcela - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no dia 30 de setembro de 1998;

* 2ª parcela - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no dia 30 de outubro de 1998.

Artigo 3º - Os valores especificados nesta Lei, só poderão ser aplicados para a finalidade explicitada acima, sob pena de serem devolvidos, corrigidos pelo índice oficial do Município representado pela UFIR.

Parágrafo Único - O referido Esporte deverá prestar contas a Prefeitura Municipal do valor repassado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão da obra.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.

Em, 09 de setembro de 1998.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.